

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3043228720210419212634

Processo 0800520-95.2020.8.23.0005 - (167 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Périodo): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 37

[500 por pág.]

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE							
37	19/04/2021 21:26:34	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">37.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px; text-align: center;">2766521PETICAODEQUESITOS01.pdf</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> </table>				37.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2766521PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
37.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2766521PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
36	19/04/2021 00:05:06	(Pelo Perito PEDRO DI GIOVANNI(Leitura automática em 18/04/2021 às 23:59)) em 19/04/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021) e ao evento de expedição seq. 33.	SISTEMA CNJ				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
35	19/04/2021 00:02:06	(Pelo advogado/curador/defensor de VALMIR PEREIRA GOMES) em 19/04/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021) e ao evento de expedição seq. 31.	SISTEMA CNJ				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
34	08/04/2021 00:43:00	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/04/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
33	07/04/2021 15:41:55	Para Perito PEDRO DI GIOVANNI com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021)	Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI Analista Judiciária				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
32	07/04/2021 15:41:49	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 29) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021)	Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI Analista Judiciária				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
31	07/04/2021 15:41:49	Para advogados/curador/defensor de VALMIR PEREIRA GOMES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 29) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (06/04/2021)	Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI Analista Judiciária				
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA							
30	07/04/2021 15:40:32	Perito Oficial: PEDRO DI GIOVANNI habilitado até 06/07/2021 (90 dias)	Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI Analista Judiciária SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES				
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE							
29	06/04/2021 08:27:03						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTO ALEGRE/RR

Processo n.º 08005209520208230005

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALMIR PEREIRA GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALTO ALEGRE, 15 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**